



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR N.º 711, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

(Projeto de Lei Complementar n.º. 24/14, do Prefeito Municipal PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 223, de 15 de Dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar n.º 328, de 16 de Novembro de 2004, que estabelece requisitos, formas, critérios, condições, exigências e obrigações para regularização das ocupações e venda dos terrenos que compõem as áreas denominadas “Jardim Residencial Ernesto Kuhl” e “Jardim Nova Conquista”, para as famílias que os ocupam e dá outras providências.

Fl. 1

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH,
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Artigo 6º e seu Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 223, de 15 de Dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar n.º 328, de 16 de Novembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A outorga da competente escritura pública será efetuada somente após a quitação integral do terreno, nos termos do disposto pelo Artigo 5º desta Lei Complementar, com a emissão do Termo de Quitação Geral pela Prefeitura, acompanhada da autorização para a lavratura da escritura.

Parágrafo único. A autorização mencionada no *caput* deste artigo, será emitida somente depois de decorridos 5 (cinco) anos da assinatura do contrato de compra e venda.” (N.R)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

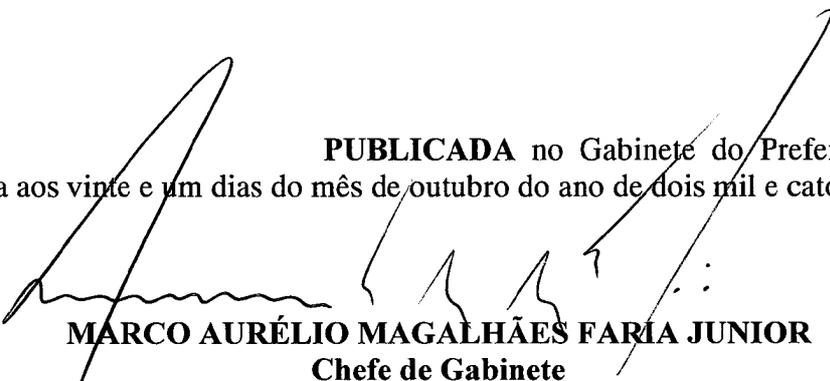
LEI COMPLEMENTAR N.º 711, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

(Projeto de Lei Complementar n.º. 24/14, do Prefeito Municipal PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 223, de 15 de Dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar n.º 328, de 16 de Novembro de 2004, que estabelece requisitos, formas, critérios, condições, exigências e obrigações para regularização das ocupações e venda dos terrenos que compõem as áreas denominadas “Jardim Residencial Ernesto Kuhl” e “Jardim Nova Conquista”, para as famílias que os ocupam e dá outras providências.

Fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.



MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FÁRIA JUNIOR
Chefe de Gabinete

